



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Portaria Presidência - 112 - AEP**

SEI/TRE-AL - 0675607 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 112/2020 TRE-AL/PRE/AEP

Designa os Gestores das Metas Nacionais instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, aplicáveis ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2020, e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a instituição pelo Conselho Nacional de Justiça de Metas Nacionais de acompanhamento obrigatório aplicáveis a este Tribunal no ano de 2020;

**CONSIDERANDO** que diversas ações precisam ser desenvolvidas para o pleno cumprimento das metas;

**CONSIDERANDO** que os dados relativos às metas nacionais devem ser periodicamente lançados no Sistema de Metas do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral como Desembargador Eleitoral Gestor de Metas no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, para interlocução junto ao Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Designar a Diretoria-Geral para coordenação e fiscalização das atividades internas voltadas à consecução das Metas, ressalvada a competência do Corregedor Regional Eleitoral.

Parágrafo único. A Assessoria de Gestão Estratégica, subordinada à Diretoria-Geral, dará o apoio técnico necessário à atuação do Desembargador Eleitoral Gestor de Metas.

Art. 3º Designar a Chefia da Seção de Orientação, Inspeções e Correções da Corregedoria Regional Eleitoral e o Oficial de Gabinete da Secretaria Judiciária para atuarem como responsáveis pelo levantamento e consolidação das informações referentes às metas nacionais 1/2020, 2/2020 e 4/2020, no que é condizente, respectivamente, com o 1º e o 2º graus de jurisdição, obedecidos os prazos fixados pelo calendário de lançamento de dados.

Parágrafo único. As informações relativas às metas nacionais deverão ser consolidadas nos termos das perguntas do glossário de metas elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Designar o(a) Secretário(a) da Escola Judiciária Eleitoral para atuar como responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento das ações necessárias ao cumprimento da Meta Específica referente às ações para educação eleitoral, conforme parâmetros estabelecidos pelo glossário de metas estabelecido pelo CNJ.

Art. 5º Os servidores designados nos artigos 3º e 4º deverão encaminhar os dados consolidados referentes às Metas, gerais e específicas, à Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral nos prazos a serem estabelecidos em calendário divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Incumbe ao Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral a análise dos dados e o respectivo envio ao Conselho Nacional de Justiça -CNJ, através do Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

**Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**

Maceió, 31 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 31/03/2020, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0675607** e o código CRC **0AE88437**.